1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em execução de projetos de arte-educação para museus e/ou instituições culturais para desenvolver a concepção e execução do projeto "Estação Férias" que acontecerá de terça a domingo no período de 09 a 24 de janeiro de 2027 no Pátio B e calçada do Museu da Língua Portuguesa. A proposta a ser apresentada deverá considerar como eixo temático 'Os caminhos que não estão no papel', desenvolvido a partir da exposição temporária Tomar a Palavra / Reescrever o Mapa, que estará em exibição no período.

1.2. Contratante / Local de execução:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
CNPJ: 10.233.223/0002-33
MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA
Praça da Luz, s/n - Luz – Centro
CEP 01120-010 – São Paulo – SP

A empresa contratada deverá considerar em todas as fases deste Termo, o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todos os materiais, incluindo papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignifugados;
- Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

O projeto **"Estação Férias"** consiste em uma programação artístico-educativa realizada no Museu da Língua Portuguesa, direcionada principalmente a crianças de **4 a 12 anos**, com atividades distribuídas de **terça a domingo**, no período de **09 a 24 de janeiro de 2027**, das **10h00 às 17h00.**

Nesta edição, a programação deverá dialogar com a exposição temporária **Tomar a Palavra / Reescrever o Mapa**, tendo como eixo temático **"Os caminhos que não estão no papel"**. Inspirado na ideia de que existem caminhos que não aparecem nos mapas convencionais (ruas, fronteiras ou territórios geográficos), mas que são construídos por histórias, brincadeiras, palavras, sons, afetos, memórias e encontros, o projeto convida crianças e famílias a imaginar e construir novos percursos possíveis. As propostas deverão estimular a experimentação, a criação coletiva e o protagonismo das infâncias, transformando perguntas como *"Que mapas as crianças desenhariam?"* e *"Que caminhos surgem quando histórias, pessoas e experiências se encontram?"* em experiências lúdicas, participativas e intergeracionais.

Nesse contexto, as propostas poderão também explorar jogos e brincadeiras tradicionais de diferentes países e territórios de língua portuguesa, com especial atenção aos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP). Ao atravessarem gerações, territórios e culturas, essas práticas revelam caminhos de circulação de saberes, memórias e encontros, contribuindo para ampliar as possibilidades de leitura e experimentação do tema "Os caminhos que não estão no papel".

A programação ocorre de forma integrada à visitação do Museu: a **exposição temporária** do período estará aberta para visitação das **10h00 às 18h00**, com **entrada permitida até 16h30**. O **Pátio B** é o espaço principal de realização das atividades, com **visitação gratuita de terça a domingo, das 10h00 às 18h00**. As ações poderão, mediante alinhamento prévio com as equipes do Museu, ser transferidas para a **calçada do Museu** quando necessário, observadas as condições de segurança, fluxo e integridade dos públicos.

A jornada de trabalho da equipe contratada observará o período de **terça a domingo, das 10h00 às 17h00**, incluindo feriados, com **1 (uma) hora de almoço em revezamento**. Os educadores deverão realizar a **coleta de respostas do formulário de pesquisa de público** em equipamento disponibilizado pelo Museu, diariamente. O gestor do projeto será responsável pelo **envio diário** de registros **fotográficos e audiovisuais** e pela **contagem de público** aderente às atividades, para fins de controle e prestação de contas ou, poderá indicar integrante da equipe para assumir essa função. O desenvolvimento das ações será acompanhado pela equipe do **Núcleo de Exposições e Programação Cultural** em todas as etapas, incluindo o período de **montagem** que antecede o início das atividades.

2.1. Sobre a Exposição Temporária Tomar a Palavra / Reescrever o Mapa

A exposição "Tomar a Palavra / Reescrever o Mapa" apresenta a língua portuguesa como um espaço de encontro entre diferentes povos, culturas e modos de viver. Por meio de obras, histórias, sons e imagens, a mostra convida os visitantes a refletirem sobre como as comunidades constroem seus próprios caminhos, compartilham conhecimentos e reinventam continuamente a língua e o mundo ao seu redor. A exposição propõe imaginar novos mapas feitos de memórias, afetos, narrativas e experiências coletivas, valorizando a diversidade cultural que habita a língua portuguesa.

2.2. Planejamento

Compreende todas as ações preparatórias necessárias para a execução do projeto, incluindo:

a) Reuniões de alinhamento com o Núcleo de Exposições e Programação Cultural e com o Núcleo Educativo para planejamento detalhado da programação e cronograma de ativação dos espaços do Museu;

b) Reuniões de pré-produção com a empresa de cenografia contratada, para alinhamento de identidade visual, espacialização, ambientação e definição dos recursos materiais;

c) Elaboração detalhada da programação, cronograma de atividades e definição das oficinas;

d) Realização de 01 (um) encontro para compartilhamento da proposta e concepção do projeto, em formato de vivência presencial nas dependências do Museu para a equipe responsável do Núcleo de Exposições e Programação e Núcleo Educativo do Museu em período prévio à data de abertura do “Estação Férias”;

e) Organização logística, definição de procedimentos internos, distribuição de equipe, adequação de materiais e preparação dos educadores para as dinâmicas planejadas.

2.3. Realização

Etapa dedicada à execução integral da programação do “Estação Férias”, contemplando todas as atividades educativas, lúdicas e artísticas previstas.

Além das oficinas programadas, as propostas poderão contemplar ambientes de **livre brincar**, **instalações participativas**, **jogos de permanência**, **experiências contínuas de exploração** e outras **ativações artístico-educativas** que favoreçam a circulação espontânea, a permanência dos públicos e a participação de crianças e acompanhantes em diferentes momentos da visita.

As propostas deverão apresentar coerência entre conceito, metodologia e atividades, demonstrando como o tema "Os caminhos que não estão no papel" será traduzido em experiências lúdicas, participativas e adequadas às diferentes faixas etárias atendidas pelo projeto.

2.4. Entrega diária

O gestor do projeto (ou algum integrante da equipe indicado pelo gestor) ficará responsável pelo encaminhamento diário dos registros (fotos e vídeos) via grupo do WhatsApp ou e-mail, assim como a contagem de público aderente às atividades do dia para fins de prestação de contas e comprovação de execução das atividades.

2.5. Oficinas, Carga Horária e Dinâmica das Atividades

a) Realização de **04 (quatro) oficinas diárias** de **1h** cada, de terça a sexta-feira, nos seguintes horários: **10h00, 11h00, 14h00 e 15h00**.

b) As oficinas deverão ter caráter lúdico-pedagógico, visando desenvolver competências relacionadas à imaginação, experimentação, convivência, criação coletiva e protagonismo das infâncias, tomando como referência o tema "Os caminhos que não estão no papel", inspirado na exposição Tomar a Palavra / Reescrever o Mapa.

c) As ativações devem contemplar um atendimento simultâneo de até **40 (quarenta) crianças por turma**, sendo 04 (quatro) turmas por dia, considerando o público do Recreio nas Férias e o público espontâneo. As turmas de até 40 (quarenta) crianças estão na faixa etária de 04 a 12 anos.

d) Ocupação do Pátio B como espaço principal, com possibilidade de uso complementar da calçada do Museu, conforme condições e alinhamento prévio.

e) Dimensionamento da equipe: **06 (seis) educadores e 01 (um) supervisor** com perfil recreativo-educativo para a execução das atividades. Propostas que não apresentarem a quantidade de educadores solicitados serão desclassificadas.

f) Atribuições dos educadores: mediação e condução das oficinas, jogos e brincadeiras adequadas às faixas etárias; atenção à inclusão de diferentes públicos; registro básico de participação quando solicitado.

2.6. Públicos Atendidos

As oficinas e demais atividades do projeto contemplam, de forma integrada e sem distinção, dois perfis de público complementares:

a) **Crianças participantes do programa "Recreio nas Férias"**, promovido pela Secretaria Municipal de Educação;

b) **Público espontâneo**, composto por visitantes gerais do Museu da Língua Portuguesa. É obrigatório que o atendimento ocorra de maneira integrada e sem distinções entre os públicos.

2.7. Dinâmica de atendimento aos grupos do Recreio nas Férias

a) Embora as oficinas estejam distribuídas em **04 horários diários** (10h00, 11h00, 14h00 e 15h00), o Museu recebe apenas **02 grupos** do Recreio nas Férias por dia sendo, um grupo no período da manhã e o outro no período da tarde;

b) Cada grupo se divide em **duas metades** para equilibrar o uso dos espaços e garantir a experiência completa:

- Enquanto a primeira metade realiza as oficinas, a segunda participa da visita educativa à exposição em cartaz;
- Posteriormente, os grupos trocam de atividade, garantindo que todas as crianças tenham acesso tanto à programação da Estação Férias quanto à mediação do Educativo do Museu.

2.8. Flexibilidade e atendimento ao público espontâneo

a) A programação **não se limita** ao atendimento do Recreio nas Férias; as oficinas **devem ocorrer para o público geral** mesmo na **ausência**, **cancelamento** ou **atraso do grupo**.

b) As oficinas devem ser planejadas para integração contínua: se já iniciadas com público espontâneo, os grupos do Recreio nas Férias podem ser incluídos sem prejuízo à experiência em andamento; e, de forma recíproca, o público espontâneo pode ser integrado a qualquer momento.

c) As oficinas devem ser planejadas de forma **flexível** e **adaptável**, permitindo que a entrada de qualquer público — espontâneo ou grupo — não prejudique a experiência de quem já está participando da atividade em casos de **atrasos** ou **readequações de horário**.

2.5. Entregas Finais

Ao término da execução, a contratada deverá:

a) Entregar **Relatório Final de Atividades** contendo:

- dados consolidados de público;
- descrição das atividades realizadas;
- registros em foto e vídeo;
- relatos das oficinas, jogos e brincadeiras conduzidas;
- observações e avaliação da execução, com apontamentos para melhorias futuras.

b) Encaminhar todas as informações e registros coletados durante o projeto (fotos, vídeos, contagem de público, formulários) conforme procedimentos estabelecidos pela **CONTRATANTE**;

c) Colaborar com eventuais demandas de **pós-produção**, caso solicitadas pelo Museu.

2.6. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto contratado, que terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

3. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas orçamentárias deverão apresentar:

a) No preço o valor global, valor unitário; previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução (Item 2);

b) Envio de proposta prévia de projeto cenográfico e cronograma de execução para a "*Estação Férias";*

c) A garantia dos serviços contratados;

d) Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;

e) Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo, se aplicável;

f) É obrigatória a apresentação de currículo/portfólio, com a realização de serviços similares ao objeto deste termo realizados dentro dos últimos cinco anos;

g) É obrigatória a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;

h) O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 08), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;

i) As propostas serão avaliadas e selecionadas pelo(s) critério(s) de melhor preço, análise de portfólio, adequação à temática e qualidade técnica.

j) O critério para a avaliação técnica é o envio do portifólio da empresa que constem trabalhos de cenografia e curadoria educativa em museus, e/ou instituições culturais, bem como a análise do projeto proposto (espaço, conteúdo, programação e materiais a serem oferecidos).

A Diretoria comunica que a presente contratação será realizada de forma exclusivamente virtual. Desse modo a proposta e o cadastro de fornecedores (https://www.idbr.org.br/formularios/) deverão ser encaminhadas juntamente para os e-mails compras@museulp.org.br, leticia.leal@idbr.org.br e exposicoes@museulp.org.br até às **23h59** do dia **18/11/2026**. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. A execução do objeto compreenderá as etapas de planejamento, realização das atividades, registros e entrega final dos materiais, encerrando-se em **31 de janeiro de 2027**, prorrogável em comum acordo entre as PARTES, mediante formalização de Termo Aditivo.

4.2. As alterações de prazo para execução do objeto contratado serão formalizadas por Termo Aditivo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;

5.3. Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;

5.4. Exigir a observação das normas dispostas pelos órgãos de fiscalização e controle;

5.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar o objeto contratado conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;

6.2. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;

6.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;

6.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

6.5. Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou de fiscalização, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à **CONTRATANTE**;

6.6. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referentes a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

6.7. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;

6.8. Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a execução do objeto, se aplicável;

6.9. Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;
6.10. Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;
6.11. Comprometer-se a designar um Supervisor para contatos eventuais e/ou emergenciais, realizar o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços;
6.12. Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução do objeto contratado.

7. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

7.1. Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- **a)** Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- **b)** Inscrição estadual e/ ou municipal;
- **c)** RG e CPF do representante legal;
- **d)** Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- **e)** Outros documentos solicitados na convocatória.

8. DO PAGAMENTO

8.1. A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;
8.2. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

- **a)** Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
- **b)** Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

8.3. As notas fiscais das respectivas cobranças deverão ser emitidas de acordo com o CNAE do serviço realizado;

8.4. As Notas Fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e

societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

9.2. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: compras@museulp.org.br, leticia.leal@idbr.org.br e exposicoes@museulp.org.br. As respostas também serão dadas por e-mail.

O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOUVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.